



ESTADO DO PARÁ
Poder Executivo Municipal
“Palácio João Rodrigues Viana”
CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



PARECER DE CONTROLE INTERNO

PROCESSO Nº 006/2022 – PE/CPL/PMCA
MODALIDADE/PROCEDIMENTO: PREGÃO
ELETRÔNICO.
TIPO: SIMPELS CRITÉRIO: MENOR PREÇO
POR ÍTEM.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E
MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS.

DOS FATOS

Chegou a esta Coordenadoria de Controle Interno, solicitação de Parecer de Regularidade visando a formalização do processo nº 006/2022 – PE SRP/CPL/PMCA, cujo objeto é a contratação de uma empresa para entregar através do pregão eletrônico a equipamentos e materiais permanentes diversos destinado a unidade básica de saúde e saneamento da vila do Camará no município de Cachoeira do Arari pela secretaria municipal de saúde deste município.

OBJETO:

Aquisição de equipamentos e materiais permanentes diversos destinados a unidade básica de saúde da Vila do Camará, em atendimento a secretaria municipal de saúde e saneamento de Cachoeira do Arari, através da emenda parlamentar proposta nº 12459.320000/1210-03, ganha pela empresa: **RODRIGUES & SENA COMERCIO DE E.P.I LTDA**, CNPJ sob o Nº 37.555.200/0001-10 cujo objetivo é o fornecimento de **EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS** com valor global em **R\$ 85.136,34 (oitenta e cinco mil, cento e trinta e seis reais e trinta e quatro centavos)**.

FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

- I. Consta nos autos, Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde para formalização do PROCESSO Nº 006/2022, apresentando, para tanto;
- II. processo a abertura de sessão e credenciamento das licitantes na forma do disposto em edital;
- III. Abertura da proposta de preço e classificação das propostas apresentadas de acordo aos requisitos do edital;
- IV. A empresa vencedora se utilizou dos benefícios do art. 43 lei 123/06, obtendo prazo para apresentação da nova documentação (CND Estadual), conseguindo assim sanar a pendência.
- V. Análise de documentação pertinente ao – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, onde as licitantes cumpriram com todos os requisitos de habilitação conforme o edital;
- VI. Consta no processo o parecer jurídico emitido acerca da legalidade deste pregão eletrônico em questão, conforme a Lei nº 8.666/93, bem como da Dotação Orçamentária;





ESTADO DO PARÁ
Poder Executivo Municipal
“Palácio João Rodrigues Viana”
CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



Art. 57. *A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:*

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

§ 2º *Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.*

CONCLUSÃO

Por todo exposto, este Setor de Controle Interno, após análise das etapas e procedimentos relativos ao processo licitatório, e ainda considerando a legalidade através do Parecer Jurídico, declara que o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

É o parecer.

Encaminhem-se os autos ao Prefeito Municipal.

Cachoeira do Arari, 19 de Setembro de 2022.

PAULO JOSÉ AZEVEDO CAMPOS
Controlador do Município

